



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



CHAMADA EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LETRAS/PORTUGUÊS – MODALIDADE A DISTÂNCIA, POLOS VITÓRIA DO JARI E OIAPOQUE DA UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICA A CHAMADA EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR UNIFAP/UAB/CAPES DO CURSO DE LETRAS/PORTUGUÊS – MODALIDADE A DISTÂNCIA, POLOS VITÓRIA DO JARI E OIAPOQUE.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.3 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de um ano (12 meses), prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Letras/Português – Modalidade a Distância, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPES.

1.3 Os Professores Formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.4 O professor formador realizará viagens previamente agendadas aos finais de semana com destino aos polos de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia, localizado no Município de Vitória do Jari/AP e Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada no Município de Oiapoque. Para o deslocamento do professor formador aos referidos polos serão disponibilizados transporte, motorista e diária por conta da IES.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vagas para professor formador e o dobro desta vaga para suplentes (reserva técnica). O candidato deverá ter conhecimento na área específica da disciplina. A vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher **concomitantemente** os seguintes requisitos obrigatórios:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



I- ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Formador II) ou ter 3 (três) anos de experiência no magistério superior (Professor Formador I), de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II - ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e

III - ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho e disponibilidade para viagens aos polos em Vitória do Jari e Oiapoque de acordo com **cronogramas estabelecidos pela coordenação do Curso de Letras Português.**

2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas.

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	POLO/MUNICÍPIO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
2º MÓDULO					
1º Previsão (Janeiro e fevereiro/2019)	1.Literatura Portuguesa I	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Caulim da Amazônia (Vitória do Jari/AP)	1	1
			Polo de Apoio Presencial E. E. Joaquim Nabuco (Oiapoque/AP)	1	1

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1. Perfil dos candidatos conforme quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA PARA CADA DISCIPLINA		DISCIPLINAS ACESSÍVEIS
01	Licenciatura em Letras (Habilitação Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola), com Mestrado em Letras, Literatura ou áreas afins (Educação, Interdisciplinar ou Multidisciplinar, cujo objeto de pesquisa esteja relacionado com a área literatura); 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou mestrado com 1 (um) ano de magistério superior.	<ul style="list-style-type: none"> Literatura Portuguesa I

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- 4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- 4.4. Adequar e disponibilizar para o coordenador de curso, o material didático nas mídias apropriadas a plataforma Moodle/EAD;
- 4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- 4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- 4.16. Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 4.17. Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.
- 4.18. Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana (sábado e domingo) como requisito obrigatório das aulas complementares presenciais para os alunos do Curso.
- 4.19. Elaborar vídeo-aula de apresentação da disciplina que será ministrada no curso de Letras Português/EaD.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.
- 5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivale a um mês de bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercem a função:

- a) Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: **01/04/2019 a 04/01/2019.**

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico na da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico.

6.4. A inscrição, na presente chamada interna, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada na data de **07/01/2019** após as 18h através do endereço eletrônico na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 Todos os documentos deverão ser anexados em ARQUIVO ÚNICO no formato pdf seguindo a ordem estabelecida para os anexos na página de inscrição constante no endereço eletrônico profletrasportuguesead@gmail.com.

7.2 Sobre o formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II o candidato deverá realizar o download do arquivo que está em formato .doc, preencher o formulário e o anexar para envio ao endereço eletrônico profletrasportuguesead@gmail.com.

7.3 O candidato deverá anexar nos itens referentes na página de inscrição os seguintes documentos comprobatórios em ARQUIVO ÚNICO:

I - Documentação Pessoal;

II - Comprovação de titulação;

III – Comprovação das atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão na área pleiteada;

IV – Comprovação das atividades ligadas a atuação em EaD;

V – Comprovação de produção científica, técnica, artística e cultural na área de conhecimento a que concorre;

VI - Currículo Lattes.

7.4 Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade;

7.5 Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, artística e cultural:

I- Certificados e/ou declarações de participação em eventos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



II- Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN.

7.6. A coordenação do Curso Letras/Português – EaD e a Coordenação Geral do Departamento de Educação a Distância não se responsabilizam por inscrições fora do prazo ou por quaisquer erros técnicos no envio das inscrições e da documentação dos candidatos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores serão realizadas por uma Comissão de seleção indicada pela Diretoria da Educação a Distância e Coordenação do Curso de Letras Português a Distância.

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital. O formulário deverá ser preenchido pelo candidato e enviado ao endereço eletrônico profletrasportuguesead@gmail.com.

8.2.1.2 O formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II para avaliação de títulos será disponibilizado para no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.2 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.1.3 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.4 Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 deste Edital.

8.2.1.5 A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data provável de **08/09/2019**

8.3 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na prova de títulos.

8.4 Obrigatoriamente os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação conforme modelo do Anexo II.

9. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) maior pontuação na prova de títulos;

c) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ordem de classificação dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1.A UNIFAP divulgará o resultado final da chamada interna na data provável de **10/01/2019** no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados pela coordenação do curso deverão preencher a ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na modalidade de bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Letras/Português – modalidade a distância do sistema UAB, não tendo vínculo empregatício com a UNIFAP em virtude desta chamada.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o professor declinar da vaga a que foi selecionado, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso de Letras/Português, de acordo com o número de vagas existentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

13.8. Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

13.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.10. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

14.1 Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna

14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos

14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2018.

Profº Dr. Rosivaldo Gomes

Coordenador do Curso de Letras Português a Distância
Portaria nº 2696/2017

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana

Diretora do Departamento de Educação a Distância DeaD
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil –UAB
Portaria nº 1932/2018 – UNIFAP